



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 26
RUB

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029239013**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/08/2020** Hora da emissão: **14:52:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA
LTDA EPP**

CNPJ: **08.863.077/0001-05**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.339.149-3 - TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **09/11/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T97UT9B2ABA2B279**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.863.077/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:57 do dia 12/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2020.

Código de controle da certidão: **7003.E117.E31E.3FD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.863.077/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2007
NOME EMPRESARIAL TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	NUMERO 3541	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.015-000	BAIRRO/DISTRITO DOM AQUINO	MUNICIPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO WEILERCONTAB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3682-0354/ (65) 3026-5943	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2020 às 13:20:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.863.077/0001-05

Razão Social: TOP TONER COM DE INS PARA INFORMATICA LT

Endereço: R BOM JESUS 814 / POCAO / CUIABA / MT / 78015-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2020 a 26/09/2020

Certificação Número: 2020082803575768759146

Informação obtida em 03/09/2020 13:18:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.863.077/0001-05

Certidão nº: 21558050/2020

Expedição: 03/09/2020, às 13:19:27

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.863.077/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCALP.M.S.A.L
FLS Nº 31
RUB **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

388698/2020**476097**

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734776474

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 179623

11082020088630770001050010056538869896654020476097

NOME

TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

CPF/CNPJ

08.863.077/0001-05

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 3541

BAIRRO

DOM AQUINO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 11 de agosto de 2020


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 09 de Novembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP TONER
COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ 08.863.077/0001-05

ANY PAULA RIGONI DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1973, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 027.446.379-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.069.624-3, órgão expedidor SSP – PR, residente e domiciliado na RUA ORIENTE TENUTA, 138, ED. CORAL, GABLE, APTO 603, CONSIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-450.

IRENE RIGONI DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/12/1942, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 018.737.079-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.245.373, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na RUA ORIENTE TENUTA, 138, ED. CORAL GABLE, APTO 603, CONSIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-450, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TOP TONER COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 51201334331, com sede Rua Bom Jesus, 814, Poção Cuiabá, MT, CEP 78.015-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 08.863.077/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA (antiga Beira Rio), 3541, SALA A, BAIRRO DOM AQUINO, CUIABÁ, MT, CEP 78015-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. O endereço da sócia ANY PAULA RIGONI DE SOUZA, passa para a AVENIDA ERICO PREZA, 17, LT 17, QD-G, ALPHAVILLE CBA 2, JARDIM ITALIA, CUIABA, MT, CEP 78.061-316.

O endereço da sócia IRENE RIGONI DE SOUZA, passa para a AVENIDA ERICO PREZA, 17, LT 17, QD-G, ALPHAVILLE CBA 2, JARDIM ITALIA, CUIABA, MT, CEP 78.061-316.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO

Deliberam os sócios, à unanimidade, pelo presente instrumento que passa a ser regido pela Lei nº 10.406 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais técnicas pertinentes à matéria.

CARTÓRIO XAVI
Rua João
Oliveira
Vista
355

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP TONER
COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ 08.863.077/0001-05

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade, ratificarem. "in totum" o contrato social primitivo e alterações posteriores, CONSOLIDANDO-OS num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

ANY PAULA RIGONI DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1973, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 027.446.379-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.069.624-3, órgão expedidor SSP – PR, residente e domiciliado na AVENIDA ERICO PREZA, 17, LT 17, QD-G, ALPHAVILLE CBA 2, JARDIM ITALIA, CUIABA, MT, CEP 78.061-316.

IRENE RIGONI DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/12/1942, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 018.737.079-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.245.373, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na AVENIDA ERICO PREZA, 17, LT 17, QD-G, ALPHAVILLE CBA 2, JARDIM ITALIA, CUIABA, MT, CEP 78.061-316.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TOP TONER COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201334331, com sede AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA (antiga Beira Rio), 3541, SALA A, BAIRRO DOM AQUINO, CUIABA, MT, CEP 78015-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.863.077/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de: TOP TONER COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA (antiga Beira Rio), 3541, SALA A, BAIRRO DOM AQUINO, CUIABA, MT, CEP 78015-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP TONER
COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ 08.863.077/0001-05

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Importação, exportação, e comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática, comércio atacadista de insumos para comunicação visual, máquinas e equipamentos, partes e peças para uso industrial, e, comércio varejista de insumos para comunicação visual, e máquinas e equipamentos, partes e peças para uso industrial.

46.51-6-02 – comércio atacadista de suprimentos para informática;

47.51-2-01 – comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

46.89-3-99 – comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

46.63-0-00 – comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças;

47.52-1-00 – comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

47.89-0-99 – comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 01/06/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social está assim distribuído:

ANY PAULA RIGONI DE SOUZA, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) integralizados em moeda corrente nacional.

IRENE RIGONI DE SOUZA, com 1.000(um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) integralizados em moeda corrente nacional.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP TONER
COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ 08.863.077/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a ANY PAULA RIGONI DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(ES), quando for o caso.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP TONER
COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ 08.863.077/0001-05

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



01
a.s
- B
Cof
1-7
266
100
1A

P.M.S.A.L
FLS Nº 09
RUB
JUCEMAT
Fls. Nº 02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP TONER
COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP**

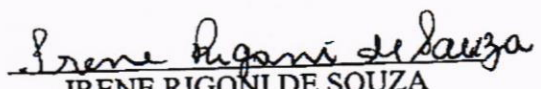
CNPJ 08.863.077/0001-05

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 28 de maio de 2018

6º. OFICIO


ANY PAULA RIGONI DE SOUZA
CPF: 027.446.379-20



IRENE RIGONI DE SOUZA
CPF: 018.737.079-67

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5300
www.servicio.com.br email: atendimento@servicio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de ANY PAULA RIGONI DE SOUZA
(21614) TERMO: 825069

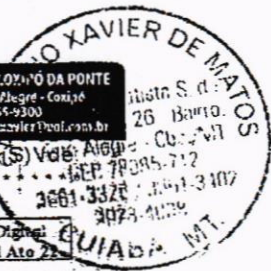
Cuiabá-MT 06 de junho de 2018. Horário: 12:53:18
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

RODRIGO PEDRON DE OLIVEIRA/ Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cód Cartório 67 - Cód Atto 22
Selo Digital: BCU-53624 R\$6.42 Breno Vinicius G. De C
Valor Issuq: R\$3,15

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Rodrigo Pedron de Oliveira
Escrevente Juramentado
6º. Serviço Notarial - Cbá-MT

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 9ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabela
José Pires Miranda de Assis
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Joaquim Carlos de Abreu Assis
2ª Tabela Substituta
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vist. Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3355-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@poa.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMAS Vde: AIGD
IRENE RIGONI DE SOUZA Dou Fé.
BCW63909 R\$ 6,42 + R\$0,15
http://www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Dist. de Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT 06 de junho de 2018
Dou fé. Em testemunho da verdade
EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS Escrevente Juramentada
Assistente: RAYARA TAVARES AVILA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

MT

ANY PAULA RIGONI DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
50696243 SESP PR

CPF **027.446.379-20** DATA NASCIMENTO **12/01/1973**

FILIAÇÃO
PAULO DE SOUZA
IRENE RIGONI DE SOUZA

PERMISSÃO **REGULARIZADA** ACC **REGULARIZADA** CAT HAB **B**

Nº REGISTRO **02375667838** VALIDADE **17/06/2021** 1ª HABILITAÇÃO **27/05/1997**

OBSERVAÇÕES

Paula
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO **07/08/2017**

LOCAL **CUIABÁ, MT**

Perceval Costa Lopes
Diretor de Habitação - Estrutura
ASSINATURA DO EMISSOR

24987167667
MT631273603

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1481231447

PROIBIDO PLASTIFICAR
1481231447